



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.218/2022  
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 2021.233.31699, destinado à aquisição de veículo, conforme Resoluções SEDS – 47 e 48, de 21 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Poder Executivo, do dia 22 de dezembro de 2021, conforme programação constante do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 25 de abril de 2022.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

(Art. 1º da Lei nº 4.218, de 25 de abril de 2022).

### ANEXO I

#### CRÉDITO ESPECIAL

#### PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
09.00.00							Assistência e Desenvolvimento Social	
09.03.00							Proteção Social Especial	
09.03.00	08						Assistência Social	
09.03.00	08.244						Assistência Comunitária	
09.03.00	08.244	4003					Assistência a Família Carente	
09.03.00	08.244	4003.2129					Atendimento às Famílias Carentes	
09.03.00	08.244	4003.2129	4				Despesa de Capital	
09.03.00	08.244	4003.2129	4	4			Investimentos	
09.03.00	08.244	4003.2129	4	4	90		Aplicações Diretas	
09.03.00	08.244	4003.2129	4	4	90	02	Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados Estadual	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.000,00</b>





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.219/2022  
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“INSTITUI O “DEZEMBRO LARANJA”, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE; E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 086/2021, de autoria do Vereador Saulo Teixeira Alberto Costa, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Dezembro Laranja**”, a ser referenciado, anualmente, no mês de dezembro, no Município de Poá.

**Parágrafo Único.** Sejam incluídas, no mês de dezembro, ações de promoção de prevenção ao câncer de pele, como: campanhas de esclarecimentos, exames, ações educativas e preventivas, visando ao incentivo e à realização de exames preventivos para detecção do câncer de pele, a serem realizadas anualmente no mês de dezembro, tendo como símbolo o laço laranja.

**Art. 2º.** O “Dezembro Laranja” tem por objetivos: iluminar, durante o mês de dezembro, a partir do dia 1º (primeiro), monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do Município de Poá, com o propósito de chamar a atenção da população sobre o câncer de pele e a importância da realização do diagnóstico precoce.

**Art. 3º.** Para a execução do referido projeto, poderão contribuir as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, iniciativas público-privadas, indústrias, comércios, empresas, hospitais, escolas públicas e particulares, associações e clubes de serviços e veículos de comunicação.

**Art. 4º.** Fica o “Dezembro Laranja” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Poá.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 27 de abril de 2022.

**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.033/2022  
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE  
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÁ, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº  
6.506, DE 15 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.324, de 17/05/2013; e

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte individual de passageiros do Município de Poá (táxis) é realizado por particulares, mediante a observância de tarifa fixada pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que os valores das tarifas atualmente praticadas pelos táxis foram fixadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 15 de março de 2011, permanecendo inalteradas até a presente data;

**CONSIDERANDO** que a categoria pleiteia a majoração da tarifa atual, para atender os custos operacionais (combustíveis, peças, etc.);

**CONSIDERANDO** finalmente, que uma vez superado todos os trâmites, urge a edição de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, com vista a manter o equilíbrio financeiro desse serviço.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir da 00:00 (zero) hora do dia 02/05/2022, o serviço de transporte individual de passageiros (táxis) no Município de Poá, passa a observar os seguintes valores:

- I-** BANDEIRADA ..... R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
- II-** BANDEIRA I ..... R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)
- III-** BANDEIRA II .....R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
- IV-** HORA PARADA .....R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

**Art. 2º.** O autorizatário deverá providenciar aferição do taxímetro após a publicação do presente Decreto.

**Art. 3º.** Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos, feriados e durante o mês de dezembro.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.033/2022

.....fls. 2

**Parágrafo Único.** Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, fica autorizada a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da 00:00 (zero) hora do dia 02/05/2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.506, de 15 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 27 de abril de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**MÁRCIO BORZANI SANCHES**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE  
SERVIÇOS URBANOS  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
**MARLENE DE SANT'ANNA**  
SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
**SÉRGIO RUIZ ARMILIATO**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE DECRETO

#### **DECRETO Nº 8.022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.440,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados a diversos órgãos da Administração.

.....  
**Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá**  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
**Prefeita Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 44.920/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001642-31.2021.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir do dia 02 de Maio de 2022, a Portaria nº 43.665/2021 que reintegra a **Sra. Maria José Vieira da Silva**, RG 5.726.501-X, ao cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, tabela 1, referência 04, padrão C, da Lei 3.719/2014, à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 25 de Abril de 2022

**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARCIO BORZANI SANCHES**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E  
SERVIÇOS URBANOS**

**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA  
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**







Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.922/2022  
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE  
SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e em observância ao Art. 217, § 2º, Inciso I, da Lei nº 3.718 de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 005, de 27 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Municipal Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos servidores abaixo mencionados:

- **Presidente:-** Kátia Cilene Xidieh Guarizo, RG.22.347.343-1 e CPF 169.237.048-04
- **Secretário:-** Carina de Queiroz Rizzo, RG. 27.697.492-X e CPF 263.701.428-83
- **Membro:-** Elaine Pereira de Souza, RG. 25.483.984-8 e CPF 173.376.648-00
- **Suplente:-** Danielle Pereira Guimarães, RG. 27.089.818-9 e CPF 262.196.928-37

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44.509, de 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 27 de abril de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 089 | ANO 02 | 29 DE ABRIL DE 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 018/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PROCESSO Nº 1.984/2022**

**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº:** 018/2022 - **PROCESSO Nº:** 1.984/2022  
**- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras de conclusão da construção do viaduto paralelo ao viaduto Tancredo Neves – trecho sobre a linha 11 – Coral da CPTM – Poá/SP - **MODALIDADE:** Concorrência Pública - **ENCERRAMENTO:** 01 de junho de 2022, às 09:30 horas - **DATA DE ABERTURA:** 01 de junho de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br), ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Em, 28 de abril de 2022.

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
**Prefeita Municipal**

